



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Da Senhora Clarissa Garotinho)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão a respeito do uso de imagem nos casos de reprises de programas televisivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam ouvidos em Audiência Pública representantes da classe artística e outros segmentos interessados acerca do uso de imagem nos casos de reprises de programas televisivos.

JUSTIFICATIVA

Recentemente artistas de televisão vem reclamando das emissoras de TV pelas reprises de programações antigas sem a devida indenização. Um dos exemplos ocorre com a programação que é reprisada pela Rede Viva, a qual “comprou” o direito de reprisar antigas novelas e outros programas. Ocorre que os artistas entendem ter direito a remuneração de uso de suas imagens.

O art 13 da Lei nº 6533/78 por si já garantiria que artistas fossem remunerados por uso de imagens quando uma emissora diferente daquela pela qual for contratado reprisar obra em que tenha participado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

Entretanto os reclamantes afirmam que isso não ocorre.

A audiência pública tem o objetivo de orientar no sentido de como criar uma garantia aos atores .

Deputada CLARISSA GAROTINHO